

ATO 061/2018
O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, REVOGA, servidora:
LUCIANA FUZISAWA, MASP 1216880-3 da Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE-3 JP 1, constante nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.180 de 13 de março de 2013.

ATO 063 /2018
O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 7º do Decreto Nº 46.180 de 13 de Março de 2013, ATRIBUI, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE, aos servidores efetivos, das carreiras de Técnico em Atividades de Ciências e Tecnologia e Gestor em Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, conforme anexo único abaixo:

Masp	Nome	Cód. Vaga	GFPE
1387228-8	ANDERSON MARTINS PACHECO	JP - 1	GFPE 3

12 1121196 - 1

ATO 072/2018
O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições: REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, do servidor JOSÉ ROBERTO ENOQUE, MASP 1282941-2 empregado público da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, ocupante do cargo de Técnico Superior Especializado III-XI-B, opta pela remuneração do seu cargo origem, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em Comissão DAL-30 JP1100195 de Recrutamento Amplo, a partir de 06/07/2018, nos termos do inciso II do Art. 20º da Lei Delegada nº 175, de 2007.

13 1122085 - 1

ATO 069/2018
O Presidente da Fundação João Pinheiro no uso de suas atribuições.APOSENTA o servidorMAURO DE OLIVEIRA PESSÓA, MASP 1035495-9, CPF Nº 317.346.506-72, ocupante do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia II G, nos termos do Art. 6º EC nº 041/2003, aposentadoria integral, a partir de 02.07.2018.

13 1121993 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
66213-5	Lucia Vilela e Vilela	Luiz Celio Vilela	10/06/2016	06/07/2018
69539-4	Suely Maria de Souza Menezes	Antonio Tadeu Ribeiro Menezes	21/06/2018	05/07/2018
69556-4	Jose Graz Camilo	Maria de Lourdes Senra Camilo	30/06/2018	10/07/2018
69560-2	Francisco Merquias dos Santos	Maria Jose dos Santos	18/04/2018	11/07/2018
69563-7	Celina Gontijo Cancado Campos	William dos Reis Campos	03/07/2018	11/07/2018
69565-3	Nercezio Rodrigues Leal	Marina Lucia de Amorim Rodrigues	02/07/2018	11/07/2018
69567-0	Virginia Benevides de Souza	Jose Pereira de Souza	30/05/2018	11/07/2018
69568-8	Eunice de Souza Zoqbi	Jair Alves Meira	07/06/2018	12/07/2018
69573-4	Hilario Pacheco	Margarida Goncalves Pacheco	05/07/2018	12/07/2018

Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, II, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69562-9	Marcio Geraldo Reverte	Ana Luisa Ferraz Reverte, Eyk Isaac Barboza Ferraz Reverte	16/12/2017	11/07/2018

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
63260-0	Nilza Mary Aguiar Macedo Chaves	Azena Francisco Guimaraes	05/07/2018	11/07/2018

Retifica publicação de 13/07/2018, onde se lê: “Nos termos da Lei nº 14.184/2002... recorrente: Simoni Adami”, leia-se: Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento os recursos administrativos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG, www.ipsemg.mg.gov.br, ou pelos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (para ligações por celular ou fora do Estado de Minas Gerais).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente	Resultado
12.831-7	José Adami Netto	Simone Adami	Desprovido

Marcus Vinicius de Souza – Diretor de Previdência

13 1122110 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Sebastião Saturnino Machado	Adiramelia do Sacramento Fernandes Machado

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Geraldo Gomes Ferreira	Maria das Graças de Souza Ferreira

Suspende o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
34.605-5	João Lúcio do Couto	Olga Faria do Couto	12/07/2018
46.586-0	Pionono Pinto Soares	Neiva Pereira	12/07/2018
16.573-5	Onofre Carvalho Costa	Tânia Aparecida de Souza Costa	13/07/2018

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
1.829-5	Alzira Batista Barbosa	Maria de Lourdes Barbosa	01/05/2018

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

13 1122113 - 1

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES - INDEFERIDOS.

Agda Cecilia Lima, Alzerina Braz dos Reis, Ana Cristina Costa Cardoso, Andrea Alves Virginio Barcelos, Aécia Nazare Zenith, Aparecida de Sousa Queiroz, Cleuza Soares de Moura Ramos, Cyrilo Barbosa de Andrade, David Duarte Santos, Dayse Menezes dos Passos, Eder Jose de Moraes, Edir Aparecida da Rocha, Elaine Cristina Mit-tetaineir, Eliane Soares Arantes Moreira, Elismar Silva Couto, Elme Sulamita Sathler Henriques, Eugenio Paccelli Martins Mattos, Geralda Maria de Rezende, Geraldo Vinicio de Oliveira, Gilson Fernando de Oliveira, Gizele Daniele Ferreira, Helen Regina Silva, Ilmar Pio dos Santos Cunha, Ivone Gomes Laubert, Jaqueline das Mercês Sousa Sousa, Joaquim Antônio Marinho, Jorge Luiz Ferraz Vieira, José do Carmo Miranda, José Francisco Ribeiro, Juez Sans de Aguiar, Jusley Maria de Souza Ribeiro, Laurimar Rosa de Lima, Léa Leandro Pereira, Lenir Teixeira de Amorim, Luciana Marcelino Pereira, Luciana Neris Valentim, Luizene da Silva Teixeira, Lucia Rosicleide Barbosa dos Santos, Marcelo Alves de Oliveira, Marcia Gonçalves Freire e Siqueira, Marciene Geralda Gomes, Maria Aparecida Chagas, Maria Aparecida Dimarzio Farias, Maria da Conceição Vieira Rassiian, Maria da Consolação Silva Pinheiro, Maria de Fátima de Oliveira, Maria do Perpétuo Socorro Alvarenga, Maria Helizabete Alves de Oliveira Azevedo, Maria José Lopes dos Santos, Maria José Silva de Carvalho, Maria Onilia Pacifico Viana, Marilaine Renata dos Santos Silva, Marilene Aparecida Eugênio Ferreira, Myrian de Freitas Lima Reis, Nilza Elizabeth Thuler Herringer, Olga Alves Garcia, Otávia Conceição Pereira, Osvanda Maria Ferreira Guerra, Raimunda Donata Soares Pires, Renata Fabiana Soares Firmo, Rita de Cássia Nogueira Ribeiro, Shirley de Fatima Rosa, Telma de Ávila Rodrigues Nunes, Terezinha de Araújo Neves, Terezinha de Araújo Neves, Welinton Vieira Rocha, Zelia Maria Soares da Cruz. Cristiano Gonzaga da Matta Machado – Secretário Geral.

13 1122116 - 1

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Governador Israel Pinheiro – CIHDOTT/HGIP. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº47345, de 24 de janeiro de 2018; considerando o disposto na Lei nº 9434, de 04 de fevereiro de 1997(com alterações da Lei 10.211 de 23/03/2001), regulamentada pelo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 o servidor: Masp 1071881-5, José Cláudio Faria Amorim, Analista de Segurança Social da: NUGER/ Agência Regional do IPSEMG em Itaipuna para a Gerência Odontológica.
CONCEDE PERÍODO DE TRÂNSITO, nos termos do Parágrafo único do art. 75 da Lei nº 869, de 5/7/1952, á servidora: Masp 1375052-6, Edinéia de Almeida Souza, por 10 dias úteis, a partir de 16/07/2018, em função de sua remoção.
REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 a servidora: Masp 1375052-6, Edinéia de Almeida Souza, Analista de Segurança Social da: GERH / Departamento de Registros Funcionais para NUGER / Agência Regional do IPSEMG em Itaipura.
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, às servidoras: Masp 1377728-9, Josiane Reis de Matos, por um período de 120 dias, a partir de 20/06/2018; Masp 1380404-2, Nélia Moreira de Farias, por um período de 120 dias, a partir de 25/06/2018.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, á servidora: Masp 1308141-9, Fernanda Reis Moura, a partir de 22/06/2018.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1071241-2, José Ursino Batista, a partir de 28/06/2018; Masp 1186974-0, Ione Augusta da Silva de Moraes, a partir de 22/06/2018.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

13 1121833 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

I - Estevam Aquino Viotti – MASP 385836-2, Médico;
II - Márcia Cristina de Abreu Couto – MASP 1072499-5, Enfermeira;
III - Ivanete dos Santos – MASP 1181434-0, Técnica de Enfermagem; e
IV - Rosimara de Oliveira Guimarães – MASP 1073276-6, Auxiliar de Enfermagem.
Parágrafo Único – A coordenação desta comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.
Art. 4º - O coordenador da CIHDOTT deverá dedicar carga horária mínima de vinte horas semanais exclusivas à referida Comissão.
Parágrafo único - Compete ao coordenador da Comissão informar á Gerência Técnica Assistencial Hospitalar sobre a jornada de trabalho dos seus membros.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 026, de 17 de maio de 2012.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12de julhoho 2018. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JULHO DE 2018

Revoga a Portaria Nº 013, de 29 de abril de 2011, que trata dos prazos às entidades e profissionais para entrega de faturas e questionamento sobre glosas e, estabelece que as regras referentes ao processo de auditoria e faturamento de contas serão abordadas no Manual de Normas para Regulação e Faturamento de Contas da Saúde. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe confere o art. 14 do Decreto n. 47.345 de 24 de janeiro de e 2018, resolve:
Art. 1º Fica estabelecido que as normas e regras aplicadas à auditoria e faturamento de contas estão dispostas no Manual de Normas para Regulação e Faturamento de Contas Ambulatoriais e Hospitalares – IPSEMG, disponível no site do Instituto no endereço:www.ipsemg.mg.gov.br/Saúde / Prestador de Serviço de Saúde / Tabelas de Procedimentos e Manual de Normas.
Art. 2º A auditoria eletrônica de contas, implantada em todos os prestadores de serviço do Instituto, é realizada por meio de acesso ao Sistema de Assistência Descentralizada em Saúde - SADS.
Art. 3º O cronograma para envio de faturas está previsto no Manual de Normas no capítulo “Faturamento”, item “Processamento e Pagamento”.
Art. 4º O prazo previsto para interposição de recurso de glosa está previsto no Manual de Normas no capítulo “Faturamento”, item “Prazo para Apresentação de Recurso de Glosa”.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 013 de 29 de abril de 2011.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2018. Hugo Vocurca Teixeira - Presidente.

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6329 , DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5714, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 5714, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 5814, de 18 de julho de 2017, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5714, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde; e
- a necessidade de designar novos servidores, em exercício nas Unidades Regionais de Saúde, para exercer o cargo de Ordenador de Despesas Substituto.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5714, de 04 de maio de 2017, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6329 DE 13 DE JULHO DE 2018
“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5714, DE 04 DE MAIO DE 2017

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Ana Maria Rosado de Oliveira	990.127-3	423.956.076-49
		Maria Aparecida Salumão	367.551-9	406.561.106-78
(...)				

”(nr).

13 1122201 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03. Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 292.779-6 Jussara Guimaraes Sousa, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde - V-B
MASP. 377.527-7 Ana Lucia Rezende Carvalho, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - IV-B
MASP. 916.507-7 Rejaine da Consolação de Souza Novaes, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - IV-E
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05. Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 383.832-3 Rita de Cassia Pereira de Castro, a partir de 11/07/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - IV-H
MASP. 280.971-3 Mirtis de Fatima Mendonça Valério, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - IV-E
MASP. 382.422-4 Lucimar Silva Lopes Siqueira, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - V-B
MASP. 914.692-9 Rosana Maria de Melo Reis, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - V-C
MASP. 391.629-3 Lucimar Maria Fonseca, a partir de 03/07/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - V-C
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):
MASP. 382.095-8 Evemir Ferreira Mendonca, a partir de 12/07/2018.
MASP. 288.156-3 Maria do Carmo Moraes, a partir de 10/07/2018.
MASP. 919.278-2 Vanessa de Oliveira Pires Fiuza, a partir de 10/07/2018.

13 1122141 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº6327. DE 13 DE JULHO DE 2018
Institui Grupo de Trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Lei Estadual nº 22.921, de 13 de janeiro de 2018 e sua equalização com a Lei Estadual nº. 22.440, de 21 de dezembro de 2016 e o Sistema Declara-Sus.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e no inciso XI do artigo 2º do Decreto nº. 45.812, de 14 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a promover estudos-sassuntos relativos à Lei Estadual nº 22.921, de 13 de janeiro de 2018, que dispõe sobre obrigatoriedade de as empresas de produtos para a saúde e de interesse da saúde informarem ao órgão estadual competente sobre patrocínio destinado à realização de evento científico, e sua equalização com a Lei Estadual nº. 22.440, de 21 de dezembro de 2016 e o Sistema Declara-Sus.
Art. 2º Compete ao Grupo pesquisar, levantar dados, discutir pontos controversos, consolidar entendimentos e elaborar minuta de ato normativo que vise adequar a Lei Estadual nº. 22.921 de 2018 à base normativa vigente – Lei Estadual nº. 22.440, de 2016; Decreto nº. 47.334, de 2017 e Resolução SES/MG nº. 6093/2018, para atender a necessidade de receber as informações das empresas afetadas pela norma e disponibilizar tais informações ao cidadão, como instrumento de transparência ativa no Sistema Declara-Sus, desenvolvido para esse fim.
Art. 3º O Grupo será coordenado pela servidora Polianna Pereira dos

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JULHO DE 2018
Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão específica. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art.17 do Decreto 47.345 de 24 de janeiro de 2018, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e considerando os apontamentos do Mapa de Constatatões da Diretoria Central de Auditoria em Licitações – DIAL fl. 52 e do Relatório elaborado de Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP, resolve:

Art.1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário, em face da ocorrência de possível desfalque de bens ou valores públicos por meio da dispensação irregular de OPMEs ortopédicas, elencados no Mapa de Constatatões da Diretoria Central de Auditoria em Licitações – DIAL e posteriores considerações do Relatório elaborado pela Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP.
Art.2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do possível dano ao erário, a formalização e a instauração do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:
I - Kelson Messias de Carvalho Soares – Masp 1367074-0;
II – Gustavo Pamplona Silva – Masp 612653-6;
III – Hugo Marcondes dos Reis Júnior – Masp 1071614-0.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2018. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

13 1122112 - 1

Santos, Masp nº 1.436.998-7, representante da Chefia de Gabinete da Secretaria de Saúde, e composto pelos seguintes representantes de unidades de controle interno:
I – Secretaria de Estado de Saúde:
a) Bruner Lasmar Moura dos Santos, Matrícula 966.935;
b) Daniel Porto Pessoa, Masp. 1.206.039-8;
c) David Mello de Jesus, Masp. 1.204.695-9;
d) Fernanda Apolinário Silva Oliveira, Matrícula 973.458.
e) Hudson Augusto Servulo, Matrícula 66.506-1;
f) Jacqueline Silva Santos, Masp. 384.103-8;
g) Katia Guimarães Ramos Ribeiro, Masp. 383.360-5;
h) Kleber Magalhães de Oliveira, Matrícula 74.059-0;
i) Maria Nazaré Moreira Marques, Masp. 350.217-6;
j) Marcus Vinicius Ferreira da Silva, Matrícula 917.578;
k) Mônica Daniela Alves Cardoso, Matrícula 579.350;
l) Samira do Nascimento Mateus Nunes Lyra, Masp. 669.464-0;
m) Vilma da Silva Sá Costa, Masp. 1.335.716-5.

II – Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais:
a) Flávia Aparecida de Matos Fraga, Masp. 1.063.007-7.
III – Fundação Ezequiel Dias:
a) Anaide Oliveira da Silva, Masp. 375.879-4.
IV – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais:
a) Adirson Monteiro de Castro, Masp 1.071581-1.
V– Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais:
a) André Luiz Moreira dos Anjos, Masp. 1.014.078-8;
b) Bernardo Oliveira Daibert, Masp. 365.165-0;
c) Juliana Aschar, Masp. 1.228.326-3.
VI– Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais:
a) Jonatan Agnelli Pires Generoso, Masp. 667.567-2.
VII- Conselho Regional de Farmácia:
a) Farmacêutico Waltovânio Cordeiro de Vasconcelos, CRFMG: 8717. Parágrafo único. Poderão, ainda, serem convidados novos integrantes de outras unidades de controle interno e representantes de órgãos externos interessados para subsidiar tecnicamente os trabalhos do grupo.
Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá, a contar da publicação desta Resolução, no prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, a elaboração de minuta de ato normativo que vise a aperfeiçoar os procedimentos e as normas para adequada regulamentação da Lei nº. 22.921, de 2018.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde em Exercício

13 1122013 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6331 , DE 13 DE JULHO DE 2018
Altera o Art. 2º da Resolução SES/MG Nº 6.116, de 09 de fevereiro de 2018, que estabelece despesa total e define dotações orçamentárias para a execução das ações de organização da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2018, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a